

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 901, DE 13 DE JULHO DE 2020**

Excepciona o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor ocupante do cargo de Professor Classe I, abaixo mencionado, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do servidor abaixo mencionado conforme dispõe o Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.

Servidor:

JOÃO PAULO SIQUEIRA DOS SANTOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de julho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, e os incisos I a VII do art. 105-A da Lei nº. 5.251/85; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/378942, **DECRETA:**

Art. 1º Fica DISPENSADO, ex officio, a contar de 18 de abril de 2020, o 3º SGT RR RG 11404 NILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO, convocado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.092, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, e os incisos I a VII do art. 105-A, da Lei nº. 5.251/85; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/378932, **DECRETA:**

Art. 1º Fica DISPENSADO, ex officio, a contar de 3 de maio de 2020, o 1º SGT PM RR RG 10659 RENATO NASCIMENTO CORDOVIL, convocado pelo Decreto de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.639 de 18 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 12, alínea "a", item "2" do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 277/2020-Gabinete do Comando, de 28 de maio de 2020, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/362123, **DECRETA:**

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará o 1º SGT PM RG 25679 ESEQUIEL GUIMARÃES DOS SANTOS e o 2º SGT PM RG 22578 ALDAYR BEZERRA RODRIGUES, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 1º julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.270, de 2 de julho de 2020, que exonerou JOYCIANE DE LIMA PEREIRA MELO do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento ao disposto no Acórdão nº. 20190392128815 proferido nos autos do Mandato de Segurança, processo nº. 0000462-58.2014.8.14.0047, impetrado por CLAUDIO RICARDO LIMA JÚNIOR em face de ato praticado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, em que revogou a liminar concedida e julgou extinto o processo por entender que este carecia de um pressuposto legal, qual seja, a prova pré-constituída. Ato contínuo, a referida decisão transitou em julgado em 17 de outubro de 2019;

Considerando a denegação do Mandado de Segurança, processo nº. 0003619-49.2015.8.14.0000;

Considerando os termos do Ofício nº. 119/2020-PGAC-PGE, de 5 de fevereiro de 2020, em que a Procuradoria-Geral do Estado em que recomenda o cumprimento do acórdão alhures mencionado;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2020/117191, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção ao posto de Coronel do Policial Militar CLAUDIO RICARDO LIMA JULIO, formalizada por meio do Decreto de 16 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.625, de 17 de abril de 2014.

Art. 2º Revogar o Decreto de 10 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.903, de 11 de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela de urgência, Processo nº 0837535-35.2020.8.14.0301, que determinou a reversão ao serviço ativo do militar CEL QOPM RG 18027 ROMUALDO MARINHO SOARES;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reverter o CEL QOPM RG 18027 ROMUALDO MARINHO SOARES ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MIRIAN ROCHA KAHWAGE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CHRISTIANNE DE LIMA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo 561522****\*DECRETO Nº 898, DE 13 DE JULHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do IGEPREV, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010912215087683 - IGEPREV	0261	339030	80.000,00
842010912215087683 - IGEPREV	0261	339039	100.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010933112978338 - IGEPREV	0261	339039	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 34.280, de 14/07/2020.